



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1269

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	4
Dispensas	4
Contratos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba

CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba

CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1269

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.682 - DE 8 DE FEVEREIRO DE 2.024

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO RECANTO SANTA INÊS DE "AVENIDA ALEXANDRE APARECIDO DE SOUZA"

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão ordinária, realizada no dia 5 de fevereiro de 2.024, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º)- Fica a via pública "**Avenida 01**", localizada no Recanto Santa Inês, denominada de "**AVENIDA ALEXANDRE APARECIDO DE SOUZA**", em homenagem ao saudoso cidadão e a toda sua família.

Artigo 2º)- O Poder Executivo Municipal procederá à confecção e fixação da referida placa denominativa de que trata esta homenagem.

Artigo 3º) - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do Município.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Guariba, em 8 de fevereiro de 2.024.

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

LEI Nº 3.683 - DE 8 DE FEVEREIRO DE 2.024

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE "JORGE DE GODOI (GODOI)" A ÁREA DE ESPORTE E LAZER, CONSTRUÍDA NO CONJUNTO HABITACIONAL "ALPHEU BELLODI", LOCALIZADA NO CRUZAMENTO DAS VIAS AV.

MARIA APARECIDA ALBANEZ GOUVEA, RUA JOÃO DE DEUS RIBEIRO, RUA JOSÉ LEITE BEZERRA DA SILVA E AV. LUCIANO DIAS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão ordinária, realizada no dia 5 de fevereiro de 2.024, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º) - Fica denominado de "**JORGE DE GODOI (GODOI)**" a Área de Esporte e Lazer, construída no Conjunto Habitacional "Alpheu Bellodi", localizada no cruzamento das vias Av. Maria Aparecida Albanez Gouvea, Rua João de Deus Ribeiro, Rua José Leite Bezerra da Silva e Av. Luciano Dias Pereira.

Artigo 2º) - O Executivo providenciará a placa de que trata esta homenagem, bem como a sua fixação naquele próprio municipal.

Artigo 3º) - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente do Município.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 8 de fevereiro de 2.024.

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

LEI Nº 3.684 - DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.773.849,10 (UM MILHÃO, SETECENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1269

Página 3 de 6

Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão extraordinária, realizada no dia 14 de fevereiro de 2.024, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 1.773.849,10 (um milhão, setecentos e setenta e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e dez centavos), para repasse de recursos financeiros à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício, oriundo da transferência de recursos pelo Fundo Estadual da Saúde, de conformidade com a Resolução SS 198/2023, que instituiu o Programa Tabela SUS Paulista.

Artigo 2º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.442, de 14 de setembro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.662, de 28 de novembro de 2.023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 3º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 16 de fevereiro de 2.024.

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

Decretos

DECRETO Nº 4.516 - DE 31 DE JANEIRO DE 2.024

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS CONSTANTES DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, DENTRO DE UMA MESMA CATEGORIA ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R\$ 136.298,96 (CENTO E

TRINTA E SEIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

CELSO ANTÔNIO ROMANO, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no Artigo 5º, da Lei nº 3.664, de 6 dezembro de 2.023 - Lei Orçamentária para o Exercício de 2.024 ...

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos os recursos orçamentários das categorias econômicas abaixo relacionadas, no valor total de R\$ 136.298,96 (cento e trinta e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), constantes do Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2.023, conforme segue:

TRANSFÊNCIA DE RECURSOS

DE:

Unidade Orçamentária	02.05.01	SECRETARIA DE SAÚDE
103020039.2.073000	Ficha:	2063
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - P.Jurídica	R\$ 136.298,96
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 370.0000		

PARA:

Unidade Orçamentária	02.05.01	SECRETARIA L DE SAÚDE
103020039.2.073000	Ficha:	2123
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - P.Jurídica	R\$ 136.298,96
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 370.0000		

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 31 de janeiro de 2.024.

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

DECRETO Nº 4.526 - DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, CONFORME ALÍNEA "F" DO INCISO I DO ART. 1º DO DECRETO Nº 4.429, DE 15/08/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1269

Página 4 de 6

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, e XXX, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município ...

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada, em todos os seus termos e efeitos, a designação da servidora municipal: Mirian Helena de Souza, do exercício da função pública de Agente de Contratação, através da alínea "f", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 4.429, de 15/08/2023.

Art. 2º. São mantidas em vigor, posto que inalteradas, todas as demais disposições constantes do Decreto nº 4.429, de 15 de agosto de 2.023, desde que não conflitem com a disposição prevista no art. 1º, deste decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guariba, 16 de fevereiro de 2.024.

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Depto. de Gestão Pública

DECRETO Nº 4.527 - DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE EMPREGADAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, CONFORME REGULAMENTA O DECRETO Nº 4.429, DE 15/08/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, e XXX, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município ...

DECRETA:

Art. 1º. Ficam as empregadas públicas municipais, do quadro de pessoal permanente: Scarlet D'arc Lima de Oliveira e Calimélia Rosana Moreira, designadas para atuarem como Agentes de Contratação, assim como a empregada pública: Larissa Cristina de Melo Santos, designada como membro efetivo da Comissão de Contratação, nas licitações que envolvam bens ou serviços comuns e especiais, na forma prevista pelos arts. 3º, 5º e

13, do Decreto municipal nº 4.324, de 03/03/2023, conforme estabelecem, respectivamente, os arts. 7º e 8º, § 2º, da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Art. 2º. São mantidas em vigor com plena eficácia, posto que inalteradas, todas as demais disposições constantes do Decreto nº 4.429, de 15 de agosto de 2.023, desde que não colidam com as designações formalizadas no presente Decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guariba, 16 de fevereiro de 2.024.

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Depto. de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Dispensas

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021).

Processo nº 38/2024

(X) Dispensa por Justificativa nº 04/2024 ()

Inexigibilidade nº ___/2024.

CELSO ANTÔNIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990...

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no **art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021**, e regulamentadas pelo **art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023**, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no **art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021**; a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; a razão da escolha do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1269

Página 5 de 6

contratado; e, a justificativa de preço, fica autorizada a dispensa de licitação, para a aquisição por compra direta de **4.000** cápsulas do medicamento **RITALINA 10mg** para atendimento de paciente requerente da atenção básica de Guariba, em favor da empresa **DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA - ME - CNPJ Nº 20.227.692/0001-12** no valor unitário de **R\$ 1,00** totalizando **R\$ 4.000,00**, com base no **artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021**.

Como condição indispensável à eficácia deste ato, que autoriza a contratação direta, quer por dispensa (**X**), quer por inexigibilidade (), deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial do Portal Nacional de Contratações Públicas (**PNCP**) e no site oficial deste Município: www.guariba.sp.gov.br, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, da data de sua assinatura, nos termos do **art. 94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021 c/c parágrafo único do art. 8º, do Decreto municipal nº 4.397/2023**.

Guariba, 15 de fevereiro de 2024.
CELSO ANTÔNIO ROMANO
 Prefeito Municipal

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 006/2024 - Processo de Licitação nº 014/2024; Modalidade: Inexigibilidade nº 002/2024; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: CRT PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de uma apresentação da cantora consagrada Ana Nóbrega, no show de celebração a Festa da Família, denominada "Aviva Guariba", a ser realizado no dia 16 de fevereiro de 2024 (sexta-feira), a partir das 19h, no Galpão do Agronegócio. Valor: R\$ 45.000,00; Validade: até 22/07/2024; Data de Assinatura: 25/01/2024.

Guariba, 15 de fevereiro de 2024.
 Celso Antônio Romano
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS (REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO)

Processo SLP nº 341/2023 - Pregão Eletrônico nº 140/2023 - Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em locação de palcos, tendas, grades de proteção, arquibancadas, banheiros químicos, e trio elétrico, que serão destinados ao Departamento de Cultura para realização dos eventos. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Eletrônico nº 140/2023, conforme segue abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024				
FORNECEDOR: EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA				
LOTE I				
LOTE	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Valor Unitário

1	24	Un / diária	Cabine Sanitária Química , Individual e Portátil, modelo Masculino/Feminino, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e com indicação "livre / ocupado", cabine para bolsa/casaco, contendo vaso sanitário (tanques simples de dejetos), mictório (somente para o modelo masculino), porta papel higiênico e higienizador com gel para lavagem a seco e assepsia das mãos, medindo aproximadamente: 2m de altura interior x 1,2m de largura interior x 1,2m de profundidade e 0,5 de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180°. Portadores de Necessidades Especiais (PNE) Caberá a empresa: - Manutenção e higienização dos sanitários; - Disponibilização de insumos, material de limpeza; - Transporte dos equipamentos a serem utilizados; - Instalação em conformidade com orientação do Departamento Municipal de Cultura; - Manutenção para o uso dos banheiros nas datas contratadas; - Retirar e transportar os equipamentos quando do término da locação; - Arcar com eventuais despesas de alimentação e hospedagem.	R\$ 499,40
2	12	Un / diária	Cabine Sanitária Química , Individual e Portátil, modelo para Portadores de Necessidades Especiais (PNE), confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com tetos translúcidos, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resiste a violação e com a indicação "livre/ocupado", cabine para bolsa/casaco, contendo vaso sanitário (tanque simples de dejetos), porta papel higiênico e higienizador com gel para lavagem a seco e assepsia das mãos, medindo aproximadamente, medindo aproximadamente: 2,30m de altura interior x 1,57m de largura interior x 1,57m de profundidade e 0.5m de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180°. Caberá a empresa: - Manutenção e higienização dos sanitários; - Disponibilização de insumos, material de limpeza; - Transporte dos equipamentos a serem utilizados; - Instalação em conformidade com orientação do Departamento Municipal de Cultura; - Manutenção para o uso dos banheiros nas datas contratadas; - Retirar e transportar os equipamentos quando do término da locação; - Arcar com eventuais despesas de alimentação e hospedagem.	R\$ 279,82
LOTE III				
LOTE	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Valor Unitário
1	2	Un / diária	TENDA ABERTA 5X5 (25m²): Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com 03 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. ART e laudo.	R\$ 1.153,00
2	20	Un / diária	TENDA ABERTA 10X10 (100m²): Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 03 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. ART e laudo.	R\$ 1.185,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 576/2023				
FORNECEDOR: JESUS & RAMOS SOM E ILUMINACAO S/S LTDA				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1269

Página 6 de 6

LOTE II				
LOTE	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Valor Unitario
1	12	Un / diaria	LOCAÇÃO DE PALCO 10 X 7 - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, MEDINDO 10 METROS DE FRENTE X 07 METROS DE PROFUNDIDADE EM ESTRUTURA METALICA COBERTO EM CHAPA DE ALUMINIO GALVANIZADO, COM 2 (DUAS) CALHAS DE ESCOAMENTO DE ÁGUA, TRAVADO NOS 4 (QUATRO) PÉS, COM 4 (QUATRO) TALHAS DE 500 KILOS CADA E TRAVADO COM 4 (QUATRO) ESTIRANTES EM AÇO, LATERAIS COM GRADE DE PARA PEITO DE 1,20 METROS DE ALTURA E FECHADO COM LONAS NA COR PRETA, ESTILO CORTINAS, COM 4 (QUATRO) PÉS, MEDINDO 7 (SETE) METROS DE ALTURA DO SOLO AO TETO, COM PISO DE MADEIRA 15 MM NAVADL NA COR PRETA, TRAVADO E PREGADO EM VIGAS, APOIADO EM CAVALETES DE SUSTENTAÇÃO AO PESO, COM ESCADA DE ENTRADA E SAÍDA, FECHADO COM CORTINAS DE SOMBRITES NAS LATERAIS E FUNDO, CORRIMÃO NAS LATERAIS E FUNDO, ESCADA DE ACESSO. INCLUSO DOIS CAMARIM 4X3 EM MATERIAL GALVANIZADO, ART E LAUDO.	R\$ 4.800,00
2	10	Un / diaria	LOCAÇÃO DE PALCO 12 X 8 METROS: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, MEDINDO 12 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE PROFUNDIDADE EM ESTRUTURA METALICA, PÉ DIREITO COM 7,00 METROS DE ALTURA, DO SOLO AO PISO 2 METROS DE ALTURA, COBERTURA FORMA DUAS ÁGUAS COM LONA ANTI-CHAMAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, CORTINAS DE SOMBRITES NAS LATERAIS E FUNDO, CORRIMÃO NAS LATERAIS E FUNDO, ESCADA DE ACESSO. INCLUSO UM CAMARIM 4X3 EM MATERIAL GALVANIZADO, ART E LAUDO.	R\$ 7.430,76
LOTE V				
LOTE	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Valor Unitario
1	65	horas	Trio Elétrico do tipo caminhão , com cobertura, com medidas e características mínimas de: 10 metros de comprimento; 01 mesa de som de 32 canais; 01 equalizador gráfico; 01 processador digital de áudio; 10 caixas de grave com 02 auto-falante de 18"; 10 caixas com 02 auto-falantes de 12 e drive de titanium; 04 caixas com 01 auto-falante de 15 e drive de titanium; 08 amplificadores; 02 microfones sem fio; 01 cd player; 12 canhões de led rgbw 3 wats; 04 moving head 575; 01 máquina de fumaça; 01 mesa operadora de iluminação cabeamento geral. Incluso: 01 tecnico de som e iluminação; 01 apresentação com Dj e Locutor, em caso de apresentação de banda, deverá atender ao Rider Técnico da Banda.	R\$ 982,66

Guariba, 15 de fevereiro de 2024.

Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal